

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARA			•	
1. LAVRATURA			TN/CSB/0079/2	2011
Local:	Fortaleza -CE		Data:	31/03/11
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Eng ^o Geraldo Basílio Sobrinho			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	049-1-X
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Sede do Município	o de Mauriti Assinatura:			
Recept etti:	ASSIIIatura:			



ANEXO 2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0003/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0020/2011

CONSTATAÇÃO - C2: TÉCNICO OPERACIONAL: operação e manutenção, limpeza e desinfecção, casa de química e laboratório, e instalações físicas almoxarifado

No Manancial / Captação

- No poço PT-01, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada na porta da casa de comando e na tubulação de encamisamento do poço.
- No poço PT-03, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Instalações elétricas inadequadas e com fiação exposta;
- Muro e cerca de proteção danificados;
- Vazamento no registro de gaveta da tubulação do poco barrilete;
- Ausência de limpeza da área do poço.
- No poço PT-04, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada e presença de abelhas no quadro de comando;
- Cerca de proteção com arames farpados não tensionados;
- Escada de acesso ao poço inadequada e pintura da casa de comando deteriorada.
- No poço PT-05, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Ausência de cerca de proteção e de limpeza na área do poço;
- Escada de acesso a casa de comando com trincas nos degraus;
- Existência de furo na laje de piso da casa de comando.
- No poço PT-06, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada do portão da casa de comando, barrilete e quadro de comando;
- Tampa quebrada da caixa de fiação.
- No poço PT-07, verificou-se:
- Ausência de identificação.

No Tratamento

- A casa do clorador de pastilha, localizada na área do REL-03, encontra-se com o reboco e a pintura deteriorada.

Na Adução

- A caixa de proteção do macromedidor Woltman da linha de adução do PT-01, 04 e 05 encontrava-se no ato da inspeção cheia de água.

Nos Reservatórios

- No reservatório REL-02, verificaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Pintura deteriorada da escada e da gaiola protetora;
- Tampa de inspeção sem fechamento (devido tubulação de aplicação de cloro) e com pintura deteriorada;

- Caixas de proteção dos registros danificadas e sem tampas;
- Sinalização noturna sem funcionamento;
- Plantação de maracujá ocupando área de execução de trabalhos de operação e manutenção do REL-02.
- No reservatório REL-03, verificaram-se:
- Pintura deteriorada e ausência de identificação;
- Pintura deteriorada nas grades (tampas) das caixas de proteção dos registros;
- Pintura deteriorada do registro de saída;
- Sinalização noturna sem funcionar;
- Tubulação de ventilação com pintura deteriorada;
- Caixa de passagem da drenagem danificada e sem tampa.
- Não existe registro no núcleo de Mauriti da execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios nos últimos 6 (seis) meses.

Na Rede de Distribuição

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Mauriti encontra-se desatualizado (julho de 2008 – última atualização), já que houve expansão da rede após a data da última atualização de acordo com informações da própria equipe da CAGECE que acompanhou a inspeção.

No Almoxarifado

- O almoxarifado encontra-se sem lâmpadas e com interruptor de difícil manuseio.

Não Conformidade

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.
Prazo para atendimento: 120 dias